



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2025, 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Buritirama – Bahia, e dá outras providências.

O PREEFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista no bojo do art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Buritirama/Bahia, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Buritirama, Estado da Bahia, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 10 a 11 de junho, no Município de Buritirama/BA, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Artigo 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano” e, como Lema 1 Nacional: “Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, e Lema 2 Estadual: “Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”, envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Artigo 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município, no que se refere às políticas setoriais de Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade, Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Artigo 4º - São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Buritirama:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Buritirama, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2025/2028.

Artigo 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Buritirama será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Buritirama, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 14 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.05.14
12:14:00 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS

PREFEITO MUNICIPAL